

EDITAL Nº 14 /2021 – PROPPI/UEMS
LISTA PRELIMINAR DAS PROPOSTAS APROVADAS NA FASE 1 DO II PRÊMIO INOVA-UEMS – 2021

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS) divulgam a lista PRELIMINAR dos projetos submetidos e enquadrados na FASE I do II Prêmio INOVA-UEMS - 2021.

As propostas enquadradas seguem a ordem alfabética dos nomes dos respectivos coordenadores e o número de propostas submetidas na categoria Faísca e na Categoria Ascensão. O título das propostas não será divulgado para preservação do quesito novidade.

Coordenador da proposta	Categoria Faísca	Categoria Ascensão
Aguinaldo Lenine Alves		1
Allan Motta Couto	3	
André Luiz Julien Ferraz		1
Carlos Otávio Zamberlan	1	1
Celi Corrêa Neres		1
Cristiane Meldau de Campos Amaral	1	1
Deyvid Martins do Prado	1	
Dores Cristina Grechi	1	
Eduardo Pradi Vendruscolo	1	
Jean Sérgio Rosset	2	
José Carlos Rosa Pires de Souza		1
Keyla Andrea Santiago Oliveira		1
Leandro Fleck	1	
Leandro Marciano Marra	2	
Luiza Cristiane Fialho Zazycki	1	
Natanael dos Santos Gomes		1
Nilson Rocha Machado	1	
Paulo Sidnei Stringhini Junior	2	2
Selene Cristina de Pierri Castilho	1	
Sidney Gomes Alves		1
Tiago Zoz	2	1
Wellington da Silva Guimarães Júnnyor	1	

Dourados, 10 de setembro de 2021

Luciana Ferreira da Silva
 Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2021/RTR-UEMS

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO DE ÉTICA (CE) - TRIÊNIO março de 2022-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS nº. 21, de 31 de agosto de 2021, considerando o disposto na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014, torna público o presente Edital e as normas que regerão o processo de escolha dos representantes para a composição do Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) - (Triênio março 2022 - março 2025), de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

I. DA REPRESENTAÇÃO

1.1. O Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) será constituído por servidores pertencentes ao quadro efetivo da UEMS e dar-se-á mediante processo eleitoral com relação aos itens a e b abaixo especificado, acrescido dos indicados como representantes de cada Pró-Reitoria (cf. item c):

- 1 (um) representante dos servidores docentes para cada área de conhecimento, eleito pelos seus pares;
- 1 (um) representante dos servidores técnicos, eleito pelos seus pares;
- 1 (um) representante de cada Pró-Reitoria.

II. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever e concorrer no processo eletivo da Composição da CE/UEMS, os interessados deverão preencher as seguintes condições:

- a) pertencer ao quadro efetivo da UEMS;
 - b) estar em pleno exercício de suas funções na Instituição;
 - c) para os fins deste edital, considerar-se-á como em pleno exercício de função: as licenças à gestante, paternidade, férias anuais, desde que os prazos das mesmas se findem ao tempo da conclusão desse processo eleitoral e/ou da data da posse dos integrantes eleitos;
 - d) se servidor docente: pertencer às áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, com lotação de acordo com a área do concurso;
 - e) se servidor técnico: TNS e/ou ATNM, indicar o local que está lotado;
- 2.2. O não atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2.1 e suas alíneas resultará no indeferimento da inscrição.

III. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período das inscrições para participação no processo eletivo do Conselho de Ética (CE/UEMS)- Triênio março de 2022 a março de 2025 – ocorrerá entre os dias 15 de setembro a 20 de outubro de 2021.
- 3.2. As inscrições serão recebidas somente no e-mail: **conselhodeetica@uems.br**.
- 3.3. O candidato preencherá a ficha de inscrição - Formulário (ANEXO I) - no qual registrará:
- a) se servidor docente: o nome completo, número de matrícula, data de nascimento, data de entrada de exercício enquanto efetivo na UEMS, titulação, área de atuação conforme lotação em concurso e unidade universitária.
 - b) se servidor técnico: Nome completo, matrícula, data de nascimento, cargo TNS e/ou ATNM e a função, local onde está lotado e a unidade universitária.
- 3.4. Ao se inscrever, o candidato deverá preencher e assinar o Formulário (ANEXO I) e então, só após, digitalizar o documento e enviar via e-mail: **conselhodeetica@uems.br**.
- 3.5. A inscrição implica na veracidade das informações registradas pelo candidato no Formulário (ANEXO I) assim como a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.6. O não atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 3.1., 3.2, 3.3 e suas alíneas, 3.4. e 3.5. resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.7. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas até o dia 27 de outubro de 2021.

IV. DAS VAGAS

- 4.1. O número de vagas e sua respectiva representação para este pleito dar-se-á de acordo com o especificado abaixo:

4.1.1. Para o candidato docente:

- a) a representação docente dar-se-á de acordo com as grandes áreas do conhecimento estabelecidas pelo CNPq;
- b) para a representatividade das áreas de conhecimento será considerada a área de concurso do docente.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº de Representantes
1. 1. Ciências Exatas e da Terra	1 Titular e 1 Suplente
2. 2. Ciências Biológicas	1 Titular e 1 Suplente
3. 3. Engenharias	1 Titular e 1 Suplente
4. 4. Ciências da Saúde	1 Titular e 1 Suplente
5. 5. Ciências Agrárias	1 Titular e 1 Suplente
6. 6. Ciências Sociais Aplicadas	1 Titular e 1 Suplente
7. 7. Ciências Humanas	1 Titular e 1 Suplente
8. 8. Linguística, Letras e Artes	1 Titular e 1 Suplente

4.1.2) Para o candidato técnico:

TNS e/ou ATNM	1 Titular e 1 Suplente
---------------	------------------------

V. DO MANDATO

- 5.1. O mandato dos eleitos será de 03 (três) anos, correspondente ao período março/2022 a março/2025, sendo permitida uma única reeleição.
- 5.2. Após eleitos, os membros do CE elegerão entre si o Presidente e o Vice-Presidente, e esse representará o Presidente com as mesmas atribuições, quando de impedimentos.
- 5.3. Perderá o mandato o membro que apresentar 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa.
- 5.4. Havendo vacância da representatividade do titular, o suplente assumirá como titular para complementação do período de mandato.
- 5.5. Os demais candidatos inscritos que ficarem excedentes às vagas supracitadas, serão enquadrados no cadastro reserva baseado no número de votos obtidos e, na necessidade de complementação, poderá ser convocado a assumir a vaga.

VI. DO CRONOGRAMA

- 6.1. Os prazos relacionados às várias etapas do processo, objeto deste edital, constam no cronograma proposto a seguir:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS DO PROCESSO ELETIVO
Até 13/09/2021	Publicação e Divulgação do Edital.
15/09 a 20/10/2021	Período de inscrições dos Candidatos.
Até 27/10/2021	Período para análise das inscrições dos candidatos às vagas.
Até 28/10/2021	Publicação e homologação das inscrições deferidas e/ou indeferidas.
29/10/2021	Período para recurso(s) quanto às inscrições.
Até 04/11/2021	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 09/11/2021	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 11/11/2021	Publicação e homologação da lista final dos candidatos inscritos a concorrerem às vagas na CE/UEMS.
17 e 18/11/2021	Período de Realização das eleições.
23/11/2021	Publicação e homologação do resultado das eleições.
24/11/2021	Período para recurso(s) referente(s) ao resultado das eleições.
25/11/2021	Período para análise de possíveis recurso(s).
Até 30/11/2021	Publicação e homologação quanto a análise de recurso(s), somente em caso de interposição de recurso.
Até 06/12/2021	Publicação e homologação do resultado final do processo eleitoral.

VII. DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ÉTICA/UEMS

- 7.1. O Conselho de Ética da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CE/UEMS) tem a finalidade de promover atividades que dispõem sobre a conduta Ética no âmbito da UEMS.
- 7.2. A atuação dos membros no CE/UEMS não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos devem ser considerados prestação de relevante serviço público.
- 7.3. Constituem-se atribuições do CE/UEMS:
- 7.3.1. Integrar os órgãos, programas e ações relacionadas com a Ética no ensino, na pesquisa e na extensão;
 - 7.3.2. Articular ações com vistas a estabelecer e efetivar procedimentos de incentivo e incremento ao desempenho institucional nas questões Éticas em atividades do ensino, pesquisa e extensão;
 - 7.3.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto na legislação vigente aplicável aos aspectos éticos que envolvam seres humanos e/ou animais para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - 7.3.4. Recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação e a capacitação sobre as questões Éticas e submeter, aos órgãos competentes, medidas para aprimoramento do desempenho institucional em tais questões;
 - 7.3.5. Em caso de irregularidades de natureza Ética, nas atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão, comunicar às instâncias administrativas para as providências necessárias;
 - 7.3.6. Receber dos sujeitos da pesquisa, ensino, extensão ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificações sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal da atividade e encaminhar ao Comitê e Comissão competentes;
 - 7.3.7. Responder as consultas sobre aspectos éticos que lhe forem dirigidas pelo Comitê e Comissão de Ética, e pelos órgãos e servidores da Instituição;
 - 7.3.8. Receber denúncia de violação de condutas de caráter ético nas relações interpessoais e encaminhá-las aos órgãos competentes, para providências cabíveis, conforme legislação específica;
 - 7.3.9. Elaborar o seu regimento interno e submeter à apreciação do conselho competente;
 - 7.3.10. Escolher o seu Presidente e Vice-Presidente;

- 7.3.11. Organizar a eleição do Comitê e Comissão de Ética;
- 7.3.12. Manter banco de dados das atividades desenvolvidas e sanções aplicadas pelo Comitê e Comissão de Ética;
- 7.3.13. Dirimir dúvidas a respeito de interpretação de suas normas, deliberando sobre casos omissos;
- 7.4. O CE/UEMS se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, durante o ano letivo, perfazendo um total de duas reuniões anuais, podendo, ainda, se reunir extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
- 7.5. O CE/UEMS contará com uma Secretaria, à qual competirá prestar o apoio técnico e administrativo aos trabalhos do Conselho e do Comitê e Comissão de Ética.

VIII. DOS VOTANTES

- 8.1. Poderão votar no processo eletivo da composição do CE/UEMS:
- a) os servidores docentes efetivos das áreas supracitadas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com lotação de acordo com a área do concurso;
- b) os servidores técnicos administrativos efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 8.2. Os servidores efetivos que estiverem usufruindo de licenças remuneradas para tratamento de saúde, maternidade e paternidade, exercício de mandato classista, férias anuais e em missão oficial da instituição poderão optar por participar do processo de votação.
- 8.3. Cada votante poderá votar por uma única vez.
- 8.4. O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.

IX. DO PROCESSO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

- 9.1. O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral, amparada pelo Conselho de Ética da UEMS, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
- 9.2. A Comissão Eleitoral contará com o auxílio da DINF (Diretoria de Informática) da UEMS.
- 9.3. As eleições serão realizadas online, por meio do endereço eletrônico <https://votacao.uems.br/>, com início em 17 de novembro às 7h30 e encerramento em 18 de novembro de 2020, às 23h, horário de Mato Grosso do Sul.
- 9.4. A lista de candidatos, inscritos às vagas, será disponibilizada no ambiente virtual em que ocorrerá o processo eleitoral.
- 9.5. Cada votante terá acesso à página das eleições, através de seu login institucional.
- 9.6. Ao digitar o login de acesso aparecerá a lista de eleições com os nomes dos candidatos a serem votados, clique em "votar nesta eleição".
- 9.7. Caso o login já tenha sido utilizado e o votante tentar votar novamente, o sistema computará o último voto.
- 9.8. Caso ocorram problemas ao efetuar o login, o votante poderá encontrar ajuda no link <https://votacao.uems.br/ajuda/> ou entrar em contato com o Setor do Conselho de Ética através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail: conselhodeetica@uems.br no horário das 7h30 às 11h30 – 12h30 às 22h30min.
- 9.9. A apuração será realizada automaticamente pelo sistema e os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item VI (seis) deste Edital.

X. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral, observado os prazos constantes no cronograma descrito no item no item VI (seis) deste Edital.
- 10.2. O candidato inscrito poderá encaminhar recurso somente pelo e-mail conselhodeetica@uems.br, observado o prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado.
- 10.3. Os recursos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral, dentro dos prazos constantes no cronograma descrito no item VI (seis) deste Edital, que descreve as várias etapas do processo da eleição.
- 10.4. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo e do endereço de e-mail estabelecidos neste Edital.
- 10.5. A interposição de qualquer recurso não impedirá o andamento do processo eleitoral.

XI. DAS DISPOSIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. Na categoria de servidor docente, para cada área do conhecimento, o candidato inscrito que obtiver maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, será nomeado titular.
- 11.2. Na categoria de servidor técnico, o candidato inscrito que obtiver maioria simples dos votos, dentro dos critérios especificados neste edital, será nomeado titular.
- 11.3. Para ambas as categorias, o candidato que obtiver a segunda maior votação será nomeado suplente.
- 11.4. Os demais candidatos inscritos, que ficarem excedentes às vagas supracitadas, serão enquadrados no cadastro reserva baseado no número de votos obtidos, podendo o CE/UEMS realizar nova eleição para a complementação do período de mandato ou convocar os demais candidatos deste pleito para assumir a vaga em complementação ao período de mandato, de acordo com a necessidade futura de preenchimento das vagas, ou

ainda em caso de vacância da representatividade ou do titular e/ou do suplente.

11.5. Após a divulgação do resultado e havendo empate entre os candidatos, as regras para o desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Maior tempo de serviço na UEMS enquanto efetivo;
- II. Maior titulação;
- III. Maior idade.

11.6. A Comissão Eleitoral tornará público o resultado final da eleição via publicação em página da UEMS e no Diário Oficial do Estado de MS.

11.7. Após a divulgação do resultado da eleição pela Comissão Eleitoral, os nomes dos eleitos serão encaminhados à Reitoria da UEMS para as providências legais.

11.8. Os candidatos eleitos da CE/UEMS (Triênio março/2022-março/2025) serão nomeados membros do Conselho de Ética por meio de Portaria expedida pela Reitoria.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

XII. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Esclarecimentos de dúvidas acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos através do contato (67) 3902-2699 ou pelo e-mail conselhodeetica@uems.br e informações adicionais, se necessárias, serão disponibilizadas na página do Conselho de Ética/UEMS http://www.uems.br/conselho_de_etica.

Dourados, 08 de setembro de 2021.

Marinalva da Silva Pedro de Almeida
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOR O CONSELHO DE ÉTICA (CE) - TRIÊNIO março de 2022-2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

1. PARA O PREENCHIMENTO DO SERVIDOR DOCENTE:

Nome completo:
Matricula:
Data de nascimento:
Data de entrada em exercício na UEMS:
Área do conhecimento/lotação de concurso:
Titulação:
Unidade Universitária/Curso:

Solicito inscrição para concorrer à eleição para a composição do Conselho de Ética (CE/UEMS) - Triênio março de 2022-2025, e declaro, sob as penalidades da lei, da completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos termos do presente edital que rege o processo das eleições amparado na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Dourados, ____/____/ de 2021.

Assinatura

2. PARA O PREENCHIMENTO DO SERVIDOR TÉCNICO:

Nome completo:
Matricula:

Data de nascimento:
Assinale o corresponde ao cargo e indique a função: () TNS: _____ () ATNM: _____
Titulação:
Unidade Universitária/Local onde está lotado:

Solicito inscrição para concorrer à eleição para a composição do Conselho de Ética (CE/UEMS) - Triênio março de 2022-2025, e declaro, sob as penalidades da lei, da completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nos termos do presente edital que rege o processo das eleições amparado na RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 436, de 11 de junho de 2014.

Dourados, _____/___/ de 2021.

Assinatura

EDITAL CONJUNTO Nº 01/2021 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente Edital e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de bolsas e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até às 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 13/09/2021 a 30/11/2021
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 13/12/2021
Período de recurso do enquadramento das propostas.	Dois dias úteis a partir da divulgação
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 17/12/2021
Período de avaliação das propostas pelos consultores	04/01/2022 até 19/01/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 28/01/2022
Prazo para entrega dos documentos, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 31/01/2022 a 11/02/2022